

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Barra do Garças, 19 de julho de 1.993

01
19.07.93
GR

Ofício nº 313 /93

DO: Prefeito Municipal

AO: Presidente da Câmara de Vereadores

N E S T A

P R O T O C O L O			
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS			
Nº	06	Folha	44
Data		19.07.93	
Folhas 900			
Assinado			

Senhor Presidente:

Por razões de urgência na apreciação do Projeto de Lei nº 064/93, que ora encaminhamos a esse Poder Legislativo, solicitamos a V. Exa. a convocação de uma Sessão Extraordinária, para tratar da matéria ali exposta, de conformidade com o Regimento Interno da Casa e da Legislação em vigor.

Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos nossos votos de elevada estima e profícua administração.

Atenciosamente,

WPM
- WILMAR PEIXES DE FARIAS -

- Prefeito Municipal -

Exmo. Sr.

Ver. LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO

DD. Presidente da Câmara Municipal

Barra do Garças - Mato Grosso

MENSAGEM nº 066 de 19 de julho de 1993

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

PROTÓCOLO
MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
400.066 de 19 de 93
Mês: 9.00
Luan

Buscando dar atendimento a uma solicitação dos dirigentes do "MOTO CLUBE DA BARRA" desta cidade, estamos encaminhando para apreciação dos senhores, o Projeto de Lei em anexo, visando autorização desse Poder Legislativo, para que a Prefeitura Municipal possa participar da realização do "V ENDURO DAS PRAIAS DO MÉDIO ARAGUAIA", aqui em nossa região.

Trata-se de uma modalidade esportiva de relevante interesse turístico para nossa comunidade, pela divulgação da cidade patrocinadora do certame junto a todos os órgãos de imprensa falada, escrita e televisada, além de contarmos, com certeza, com um reflexo na economia municipal, através dos gastos dos participantes e expectadores das cidades circunvizinhas, no comércio local.

Estes são os motivos da participação da Prefeitura Municipal naquele evento esportivo e, para tanto, esperamos a aprovação do referido Projeto em regime de URGÊNCIA, urgentíssima, face à proximidade do acontecimento já no dia 25 do corrente mês e ano.

Sem mais, renovamos nossos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Barra do Garças, 19 de julho de 1993

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 19/07/93
Luan

- WILMAR PERES DE FARIAS -
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

PROJETO DE LEI nº 066 de 19 de julho de 1.993

"Dispõe sobre realização do evento que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, Sr. WILMAR PERES DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a promover, juntamente com o "MOTO CLUBE DA BARRA", o evento turístico denominado: "V ENDURO DAS PRAIAS DO VALE DO ARAGUAIA", a ser realizado no dia 25 do corrente mês e ano.

Art. 2º - Como participação da Prefeitura Municipal no certame, fica o Prefeito Municipal autorizado também, a arcar com o pagamento das despesas que houver, até a quantia de Cr\$ 349.000.000,00 (Trezentos e Quarenta e Nove Milhões de Cruzeiros).

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, / correrão por conta da dotação própria constante do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 19 de julho de 1.993

- WILMAR PERES DE FARIAS -

- Prefeito Municipal -

PROTÓCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
L.º nº 066 de 19 de Julho de 1993
Hora 19:00
Assinatura: [assinatura]

Aprovada por Unanidade
Em Sessão de 19/07/93
Assinatura: [assinatura]

Exmo. Sr.

Wilmar Peres de Farias

M.D. Prefeito Municipal

BARRA DO GARÇAS (MT).

REF.: V ENDURO DAS PRAIAS DO VALE DO ARAGUAIA. - 25=07=93=

No próximo dia 25, domingo, realizaremos na Praia Quarto Crescente, de nossa região, o V ENDURO DAS PRAIAS DO VALE DO ARAGUAIA, prova válida pelo Campeonato Goiano, com a participação de aproximadamente 70 motocicletas de vários Estados e possivelmente com a cobertura das Revistas Moto show e Duas Rodas, ambas de circulação nacional; além da TV Anhanguera, retransmissora da REDE GLOBO. Vale ressaltar que existe grande possibilidade / desse evento ser veiculado nos programas PLACAR ELETRÔNICO ou ESPORTE ESPETACULAR para todo o País, face a importância do mesmo.

Devido as dificuldades atuais do empresariado local e a / ótima chance de divulgarmos nossa cidade, é que apresentamos à éssa administração, a possibilidade de patrocinar o epigrafeado, que sem dúvida será a maior promoção da temporada.

As despesas estimadas são as seguintes:

- 20 troféus para premiação (1ª ao 5ª nas quatro baterias)....	Cr\$ 20.000.000,00
- 4.000 lts. combustivel (3.500 p/pilotos e 500 p/Federação)....	Cr\$ 126.000.000,00
- Hospedagem (equipe técnica) -4 dias- (12 pessoas).....	Cr\$ 25.000.000,00
- Alimentação " " " " " "	Cr\$ 18.000.000,00
- 100 jalecos e 500 adesivos	Cr\$ 30.000.000,00
- Premiação (vales-brinde).....	Cr\$ 50.000.000,00
- Taxa Federação (1.200 U\$)	Cr\$ 80.000.000,00
=T=C=T=A=L=	Cr\$ 349.000.000,00=

(trezentos e quarenta e nove milhões de cruzeiros.)

Teremos o máximo prazer em ter essa Prefeitura como patrocinadora oficial desse acontecimento e contando com o parecer favorável de V.Exc apresentamos nossas,

Cordiais Saudações.-

= MOTO CLUBE DA BARRA =M.C.B.= (CGC:32.964.06700001B10=)

= César Augusto Lasmar - V/PRESIDENTE= MOTO CLUBE DA BARRA A FORÇA DO



OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C.G.C., AO PREENCHER ESTA FICHA.
- PREENCHA-A, A MÁQUINA, EM 3 (TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.
- NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO"
- DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.
- APRESENTE TODAS AS VIAS AO ORGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.
- PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

02 02

ETIQUETA PROTOCOLO DO C. G. C.



SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUÍNTES

MINISTÉRIO DA FAZENDA

32 968 06770001-00

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

<p>03 INFORMAÇÕES GERAIS</p> <p>03 INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C.? SIM <input type="checkbox"/> 01 8 NÃO <input checked="" type="checkbox"/> 02 6 9</p> <p>04 SOLICITAÇÃO DE BAIXA HÁ MAIS DE 5 (CINCO) ANOS? SIM <input type="checkbox"/> 03 0 NÃO <input type="checkbox"/> 04 9 2</p> <p>05 NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C. N.º BÁSICO: [] [] [] [] [] [] [] [] N.º ORDEM: 0 0 0 1 CONTROLE: [] [] [] [] [] [] [] []</p>				<p>05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS</p> <p>07 MES DE BALANÇO: 1 2 0 DE ORIGEM NACIONAL: 01 1 0 0 0 DE ORIGEM ESTRANGEIRA: 02 0 0 0 8 8</p> <p>08 FAIXA DE CAPITAL (Assinalar com "X") MENOR DE C\$ 100.000: 01 6 ENTRE C\$ 100.000 E C\$ 1.000.000: 02 4 MAIS DE C\$ 1.000.000: 03 2 6</p>																																																																											
<p>04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS</p> <p>06 ASSINALAR COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE</p> <table border="1"> <tr> <td>IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)</td> <td><input checked="" type="checkbox"/> 00 9</td> <td>LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS</td> <td>08 4</td> </tr> <tr> <td>EXPORTAÇÃO</td> <td>01 7</td> <td>ENERGIA ELÉTRICA</td> <td>09 2</td> </tr> <tr> <td>PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL</td> <td>02 5</td> <td>MINERAIS</td> <td>10 6</td> </tr> <tr> <td>IMPORTAÇÃO</td> <td>03 3</td> <td>TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA</td> <td>11 4</td> </tr> <tr> <td>IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)</td> <td>04 1</td> <td>ICM</td> <td>12 2</td> </tr> <tr> <td>IP I</td> <td>05 0</td> <td>PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA</td> <td>13 0</td> </tr> <tr> <td>OPERAÇÕES FINANCEIRAS</td> <td>06 8</td> <td>IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS</td> <td>14 9</td> </tr> <tr> <td>SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)</td> <td>07 6</td> <td></td> <td></td> </tr> </table>				IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)	<input checked="" type="checkbox"/> 00 9	LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS	08 4	EXPORTAÇÃO	01 7	ENERGIA ELÉTRICA	09 2	PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	02 5	MINERAIS	10 6	IMPORTAÇÃO	03 3	TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA	11 4	IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)	04 1	ICM	12 2	IP I	05 0	PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA	13 0	OPERAÇÕES FINANCEIRAS	06 8	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	14 9	SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)	07 6			<p>06 NATUREZA JURÍDICA</p> <p>10 ASSINALAR COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO</p> <table border="1"> <tr> <td>EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA)</td> <td>00 6</td> <td>EMPRESA PÚBLICA</td> <td>10 3</td> </tr> <tr> <td>SOCIEDADE EM NOME COLETIVO</td> <td>01 4</td> <td>SOC. DE ECONOMIA MISTA</td> <td>11 1</td> </tr> <tr> <td>SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA.</td> <td>02 2</td> <td>SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)</td> <td>12 0</td> </tr> <tr> <td>SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA</td> <td>03 0</td> <td>SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)</td> <td>13 8</td> </tr> <tr> <td>SOC. COMANDA SIMPLES</td> <td>04 9</td> <td>EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)</td> <td>14 6</td> </tr> <tr> <td>SOC. EM COMANDA POR AÇÕES</td> <td>05 7</td> <td>FUNDAÇÃO</td> <td>15 4</td> </tr> <tr> <td>SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS</td> <td>06 5</td> <td>ASSOCIAÇÃO</td> <td><input checked="" type="checkbox"/> 16 2</td> </tr> <tr> <td>SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO</td> <td>07 3</td> <td>AUTARQUIA</td> <td>17 0</td> </tr> <tr> <td>SOC. COOPERATIVA</td> <td>08 8</td> <td>ÓRGÃO PÚBLICO</td> <td>18 9</td> </tr> <tr> <td>FILIAL, SUCCURSAL, AGÊNCIA DE EMPRESA SEDE/A NO EXTERIOR</td> <td>09 0</td> <td></td> <td></td> </tr> </table>				EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA)	00 6	EMPRESA PÚBLICA	10 3	SOCIEDADE EM NOME COLETIVO	01 4	SOC. DE ECONOMIA MISTA	11 1	SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA.	02 2	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)	12 0	SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA	03 0	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)	13 8	SOC. COMANDA SIMPLES	04 9	EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)	14 6	SOC. EM COMANDA POR AÇÕES	05 7	FUNDAÇÃO	15 4	SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS	06 5	ASSOCIAÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> 16 2	SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO	07 3	AUTARQUIA	17 0	SOC. COOPERATIVA	08 8	ÓRGÃO PÚBLICO	18 9	FILIAL, SUCCURSAL, AGÊNCIA DE EMPRESA SEDE/A NO EXTERIOR	09 0		
IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)	<input checked="" type="checkbox"/> 00 9	LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS	08 4																																																																												
EXPORTAÇÃO	01 7	ENERGIA ELÉTRICA	09 2																																																																												
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	02 5	MINERAIS	10 6																																																																												
IMPORTAÇÃO	03 3	TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA	11 4																																																																												
IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)	04 1	ICM	12 2																																																																												
IP I	05 0	PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA	13 0																																																																												
OPERAÇÕES FINANCEIRAS	06 8	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	14 9																																																																												
SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)	07 6																																																																														
EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA)	00 6	EMPRESA PÚBLICA	10 3																																																																												
SOCIEDADE EM NOME COLETIVO	01 4	SOC. DE ECONOMIA MISTA	11 1																																																																												
SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA.	02 2	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)	12 0																																																																												
SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA	03 0	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)	13 8																																																																												
SOC. COMANDA SIMPLES	04 9	EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)	14 6																																																																												
SOC. EM COMANDA POR AÇÕES	05 7	FUNDAÇÃO	15 4																																																																												
SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS	06 5	ASSOCIAÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> 16 2																																																																												
SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO	07 3	AUTARQUIA	17 0																																																																												
SOC. COOPERATIVA	08 8	ÓRGÃO PÚBLICO	18 9																																																																												
FILIAL, SUCCURSAL, AGÊNCIA DE EMPRESA SEDE/A NO EXTERIOR	09 0																																																																														
<p>07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE</p> <p>11 DESCRIÇÃO: ENTIDADE DESPORTIVA E RECREATIVA</p> <p>12 CÓDIGO: 6 1 7 1 9</p>																																																																															
<p>08 DENOMINAÇÃO</p> <p>13 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL: MOTO CLUBE DA BARRA</p> <p>14 NOME DE FANTASIA: MOTO CLUBE DA BARRA</p>																																																																															
<p>09 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE</p> <p>15 TIPO (RUA, AV., ETC.): RUA</p> <p>16 NOME DO LOGRADOURO: GOIÁS</p> <p>17 NÚMERO: 17</p> <p>18 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.):</p> <p>19 BAIRRO OU DISTRITO: CENTRO</p> <p>20 CEP: 7 8 6 0 0</p> <p>21 SIGLA DA UF.: MT</p> <p>22 MUNICÍPIO: BARRA DO GARÇAS</p> <p>23 CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 9 0 3 5</p> <p>24 CÓDIGO DA INSPECTORIA:</p>																																																																															
<p>10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA</p> <p>25 INSCRIÇÃO NO CPF: 1 0 6 0 1 6 2 7 1</p> <p>26 NOME: BENEDITO MIRANDA NOLÊTO</p>		<p>12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS</p> <p>29 PARA USO DO ÓRGÃO RECEPTOR</p> <table border="1"> <tr> <th>CÓDIGO</th> <th>ANO</th> <th>GRUPO</th> <th>NÚMERO</th> </tr> <tr> <td></td> <td>7</td> <td>0 1</td> <td></td> </tr> </table>		CÓDIGO	ANO	GRUPO	NÚMERO		7	0 1																																																																					
CÓDIGO	ANO	GRUPO	NÚMERO																																																																												
	7	0 1																																																																													
<p>11 ASSINATURA TOTAL RESPONSÁVEL COM PLENO CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE</p> <p>27 DATA: 02/07/92</p> <p>28 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA: <i>Benedito Miranda</i></p>		<p>13 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE</p> <p>CARIMBO DO ÓRGÃO/UBRICA DO FUNCIONÁRIO</p> <p>0130103/9035</p> <p>03/07/92</p> <p>US</p>																																																																													
<p>14 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE</p> <p>31 DATA DE RECEPÇÃO: 02/07/92</p> <p>32 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO: 0103491-0</p>																																																																															

T.C.G.

TRAIL CLUBE GOIANO
FACA TRILHA PRESERVE A NATUREZA

AG-1426. b
C/L 05051-2

17AV

Goiânia, 8 de fevereiro de 1993

Ilmo. Sr.
CESAR
BARRA DO GARÇAS - MT

REF.: Enduro das Praias de Barra do
Garças, dia 25/07/93.
Prova válida pelo Campeonato
Goiano de Enduro Velocidade.

I - DA PARTE DO PROMOTOR

- 1 - Troféus para os cinco primeiros colocados das quatro categorias. (especial, senior, junior e veteranos)
- 2 - Ajuda de custo de 50 litros de combustível ou o equivalente em cruzeiros para todos os pilotos inscritos.
- 3 - Hospedagem e alimentação para a equipe técnica, nos dias de levantamento de pista e nos dias que antecederem a realização do evento.
- 4 - Confeccção de jalecos e adesivos (opcional).
- 5 - As premiações deverão ser em Vale Brindes, determinados a posteriori.
- 6 - Apoio logístico para levantamento da pista colocando à disposição da equipe técnica, homens e máquinas necessárias.
- 7 - Fornecimento de aparelhagem de som com locutor, nos dias dos treinos e corrida.
- 8 - Policiamento nos dias de treinos e prova.
- 9 - Ambulâncias, mínimo de duas nos dias de treino e corrida.
- 10 - Bombas e acessórios para irrigação da pista.
- 11 - Quinhentos litros de combustível para veículos da equipe técnica organizadora da prova

TRAIL CLUBE GOIANO

RUA 250, 644 SETOR COIMBRA - GOIANIA - GO CEP.75120. F:2913265

II - DA PARTE DO TRAIL CLUBE GOIANO

- 1 - Fornecimento de aproximadamente 150 cartazes alusivos ao evento.
- 2 - Levantamento da pista com apoio do promotor.
- 3 - Mala direta para aproximadamente 300 pilotos de vários estados.
- 4 - Fornecimento da equipe técnica para realização da prova, fiscalização, cronometragem, levantamento de pista.
- 5 - Cronometragem e divulgação do resultado.
- 6 - Responsabilidade pelas inscrições perante a Federação de Motociclismo de Goiás e Confederação Brasileira de Motociclismo.
- 7 - Pagamento de taxa da Federação de Motociclismo de Goiás para realização da prova.

III - DO CUSTO DA PROVA

- 1 - O custo estimado para a realização da prova é de US\$ 1.200 dólares americanos.
- 2 - O pagamento deverá ser efetuado ao Trail Clube Goiano, até 25/06/93.

Esperando que o evento seja um sucesso, registramos os nossos votos de amizade,

Atenciosamente

Calmon Moreira Vale
Presidente do Trail Clube Goiano



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 066/93 DE PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, que "DISPÕE SOBRE REALIZAÇÃO DO EVENTO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

P A R E C E R

A Comissão de Constituição Justiça e Redação analisando o presente Projeto de Lei em epígrafe OFERECE PARECER FAVORÁVEL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 19 de julho de 1.993.


Ver. VALDON VARJÃO

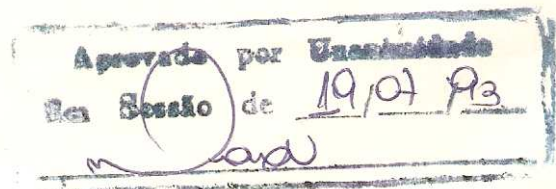
Presidente


Ver. ALACIR VIEIRA CÂNDIDO

Relator


Ver. CLODOALDO ALVES DA SILVA

Membro





ESTADO DE MATO GROSSO


Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 066/93 DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE "DISPÕE
SOBRE REALIZAÇÃO DO EVENTO QUE MEN
CIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

P A R E C E R

A Comissão de Economia e Finanças, analisando
o presente PROJETO DE LEI em epígrafe oferece PARECER FAVORÁ -
VEL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Bar
ra do Garças-MT., 19 de julho de 1.993.


Ver. ALDEMAR ARAÚJO GUERRA
Presidente


Ver. PAULO REIS DE FREITAS
Relator

Ver. ANTONIO FARIAS
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
VOTAÇÃO

MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 066/93

VEREADORES

	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido			
Dr. Aldemar Araújo Guirra			
Airton Almeida Nogueira			
Clodoaldo Alves da Silva			
Ana Luiza Teixeira Agnelli			
Antonio Farias			
Dr. Celso Martins Spohr			
Gonçalo de Oliveira Costa Neto			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Dr. Lourival Moreira da Mata			
Joana D'arc Rocha			
Miguel Moreira da Silva			
Valdon Varjão			
Paulo Reis de Freitas			
Zózimo Wellington Ferreira			

OBS.:

Verbetes

Aprovado por Unanidade:

Em Sessão de

19/07/93

Verbetes